**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.176/2024**

Dispõe sobre a concessão da Comenda “José Geraldo de Medeiros (Sassá)” ao Sr. Emanuel Lucas Medeiros de Morais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 004/2023, de 29 de maio de 2023, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedida a Comenda “José Geraldo de Medeiros (Sassá)” ao Sr. Emanuel Lucas Medeiros de Morais, pelos relevantes serviços prestados ao esporte sabugiense.

 Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 17 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_

**APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**

**VEREADOR-AUTOR**

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

|  |
| --- |
| **NOME:** Emanuel Lucas Medeiros de Morais |
| **NATURALIDADE:** Caicó/RN |
| **DATA DE NASCIMENTO:** 20/04/2000 |
| **ESTADO CIVIL:** Solteiro |
| **PROFISSÃO:** Professor de xadrez |
| **ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Francisco Quinino nº 283, Centro, São João do Sabugi/RN |
| **BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:**Lucas tomou iniciativa com o projeto de xadrez em dezembro de 2022, na qual reuniu 5 alunos, fez a doação de 1 tabuleiro para cada um deles e ensinou o básico, as aulas nesse tempo eram dadas em uma das pracinhas da cidade, logo em seguida procurou o espaço da câmara de vereadores, para ter mais conforto para os alunos, o presidente da câmara abraçou a ideia. A Câmara de Vereadores através da Escola do Legislativo apoiam o projeto da melhor forma, lembrando também que ano no ano de 2023, os enxadristas sabugienses bateram todos os recordes possíveis, todos os torneios que a academia Gênesis sabugiense participou, trouxeram conquistas para a cidade.   |
|  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**

**VEREADOR-AUTOR**